

**LEI N° 273, DE 21 DE JULHO DE 1972**

*Autoriza pagamento de Cr\$ 1.864,00 (hum mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) na aquisição de carteiras escolares, abre crédito especial correspondente e contém outras providências.*

Prefeitura Municipal de Heliódora, 21 de julho de 1972.

**O Prefeito Municipal**  
**Alfeu Vieira vilela**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura em 28 de agosto de 1972.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.